



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 887, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a prorrogação do prazo de doação do imóvel pertencente ao patrimônio público, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, cadastrada sob no CNPJ sob o número 08.546.459/0001-05, de um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua Carolina Wanderley, s/n, bairro Alto São Francisco, zona urbana, Município de Assú, RN, com área total de 5.000,97 m², com descrição começando do V1, de coordenadas 9382883,89 N e 728990,92 E, 42,20 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V2, de coordenadas 9382841,70 N e 728990,00 E, 65,37 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V3, de coordenadas 9382829,80 N e 728925,73 E, 35,03 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V4, de coordenadas 9382809,45 N e 728897,22 E, 40,03 metros com Rua existente do loteamento Colinas do Vale até o V5, de coordenadas 9382846,04 N e 728880,98 E, 6,50 metros com terras de Francisco Veloso até o V6, de coordenadas 9382849,26 N e 728886,63 E, 13,60 metros com terras de Francisco Veloso até o V7, de coordenadas 9382862,16 N e 728882,33 E, 29,60 metros com a Pousada Primavera até o V8, de coordenadas 9382875,00 N e 728909,00 E, 22,01 metros com terras de Heloisa Helena Pereira de Amorim e outros até o V9, de coordenadas 9382877,37 N e 728930,88 E, 60,39 metros com terras de Heloisa Helena Pereira de Amorim e outros até o V1, de coordenadas 9382883,89 N e 728990,92, devidamente escriturado no Livro de Notas nº 205, fls. 113/114, datado de 07.03.2017, no Cartório do Primeiro Ofício de Notas do Município de Assú, RN.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior foi doado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Lei Municipal nº 577 de 03 de abril de 2017, com destinação a construção das instalações físicas do Fórum da Comarca de Assú, de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O órgão beneficiário solicitou a prorrogação para efetuar a regularização da Escritura Pública de doação e cumprir a obrigação da aludida Lei, em seu artigo 4º..

Art. 4º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, regando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 21 de junho de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal do Assú